

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES N. 071/2025

Fiscalização das pressões das redes de distribuição de água do município de Capela de Santana/RS, atendido pela CORSAN e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 13 de fevereiro de 2025, foi realizada fiscalização de pressões na rede de distribuição do município de Capela de Santana, para verificar a prestação do serviço de abastecimento de água.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução CSR Agesan-RS n. 03/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2024	Aprova a nova redação do manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Certificado de calibração n. 10006/2024, data: 04/04/2024, Metroquality Metrologia	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,31 mca

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões na rede de distribuição de água no município de Capela de Santana foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

3.1. CAPELA DE SANTANA

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Capela de Santana.

Item	Endereço	Horário (h)	Temperatura (°C)	Pressão (mca)
1	Rua Irai, n. 25	09:34	26	25,00
2	Rua Cel Orestes Lucas, n. 1759	09:47	26	45,91
3	Rua Otavio Vargas, n. 66	09:53	26	37,00
4	Rua Valdemar Flores Vieira, n. 460	10:01	26	43,39
5	Rua América, n. 698	10:05	26	45,00
6	Rua do Colégio, n. 8	10:15	26	46,30
7	Rua dos Gerânios, n. 300	10:22	26	40,00
8	Rua Santa Ana, n. 170	10:27	26	9,23
9	Rua do Portal, n. 135	10:37	26	35,10
10	Rua Rio Pardo, n. 93	10:45	26	27,00
11	Rua São Pedro do Sul, n. 310	10:52	26	25,00
12	Rua Henrique Muller, n. 662	10:56	26	31,29
13	Rua Atanagildo de Carvalho Ramos, n. 139	11:06	26	30,99
14	Rua Jovelino Nunes, n. 105	11:12	26	31,02
15	Rua Antônio Severo Machado, n. 53	11:15	26	29,02
16	Rua Cel Orestes Lucas, n. 5128	11:22	26	57,81
			Média	34,94
			Desvio padrão	8,87
			Precisão	5
			Nível de Confiança	95%

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município visando obter uniformidade em toda área urbana. O município de Capela de Santana possui 889 ligações ativas. As pressões foram fiscalizadas em 16 pontos do município. Desses, de todos os pontos avaliados, 1 ficou abaixo do limite especificado pela ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca). Destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 21/02/2025 08:52:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia C. Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 21/02/2025 08:10:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Moreira Rodrigues
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 21/02/2025 12:04:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 071/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulacao.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água no município de Capela de Santana/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 13/02/2025 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JULIA CAROLINA ILLI
Data: 21/02/2025 08:52:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização



Documento assinado digitalmente

EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 21/02/2025 12:04:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 071/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição abaixo do especificado de 10 mca (valor aferido = 9,23 mca) na Rua Santa Ana, n. 170
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição abaixo do valor mínimo estabelecido por norma.
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	29.696465°S e 51.317152°O

REGISTRO 1



FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CAPELA DE SANTANA PROCESSO 071/2025

Página 1 de 2

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
13/02/2025	Início: 9:20	Término: 11:30	Unidade Comercial Travessa Santa Helena, n. 130	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização de pressões na rede de distribuição do município de **Capela de Santana**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. MIRIAN DI DOMENICO	CORSAN		
4. EVERTON COSTA DA SILVA	CORSAN	051 97029922	everton.csilva@corsan.com.br
5. Paulo Alexandre Pimenta	CORSAN	051-997084010	
6. JOSÉ R. MAVO FILHO	AGESAN	985813152	Administrativo
7. PAULO G. SCHREIBER	AGESAN	996001126	OUVIDORIA
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Verificação de pontos de pressão da rede de abastecimento de água	16	16
b) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

A equipe de fiscalização chegou na unidade comercial de Capela de Santana às 9:00 do dia 13/02, conforme agendamento prévio porém, constatou-se que os funcionários não estavam cientes do ato de fiscalização. Após contato telefônico, o gestor ficou de reunir uma equipe em 30 min. Iniciou-se o trabalho de fiscalização com a equipe do CORSAN às 9:20.

Equipe do CORSAN chegou 10:10. Vin P.

Paulo

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		

FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CAPELA DE
SANTANA PROCESSO 071/2025

Página 2 de 2

	Decisão	Responsável	Data limite
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: S10

Horário inicial: 8:00 Horário final: 12:00

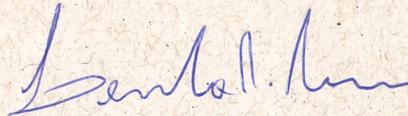
8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 13/02/2025



Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS

Capela de Santana

Capela de Santana



P1



P2



P3



P4



P5



P6



P7



P8



P9



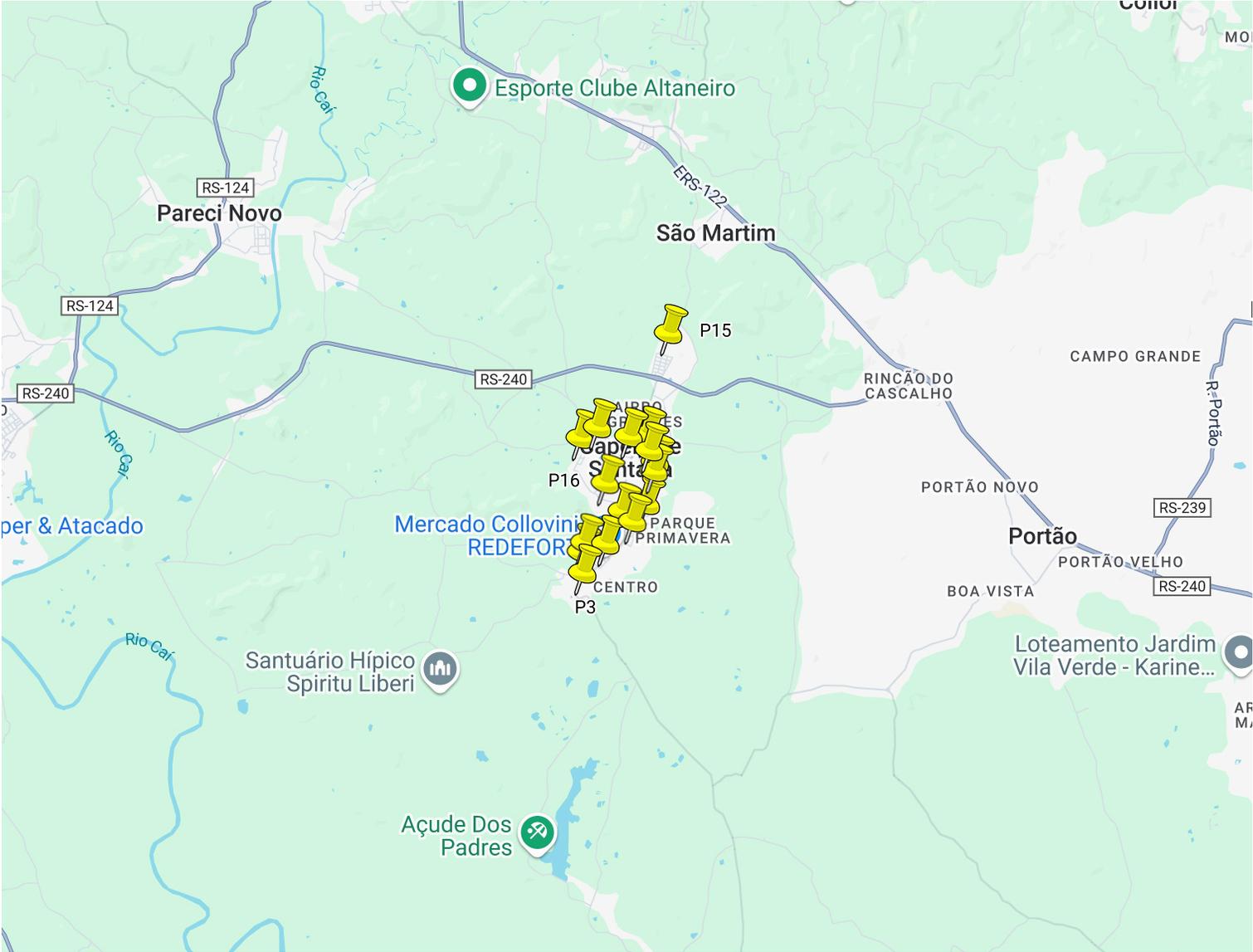
P10



P11



P12





P13



P14



P15



P16
